



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITATINGA, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto a presente Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações bimestrais, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) para o segmento Ensino Fundamental I (1º a 5º ano), conforme especificações constantes do **Anexo I** do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº. 1.487/07, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a lei Federal nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA – RUA NOVE DE JULHO, 304, CENTRO – SALA DE LICITAÇÃO - ITATINGA/SP.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 11 DE ABRIL DE 2017, 09:00 HORAS.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 DE ABRIL DE 2017, 09:15 HORAS**

### **ANEXOS:**

- I. Termo de referência
- II. Modelo de proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006.
- VI. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- VII. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menores.
- VIII. Minuta do Contrato.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações bimestrais, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos para os alunos do Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) e professores do respectivo seguimento, conforme Anexo I deste edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame:

- a) Todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Com restrições previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Com falência decretada;
- d) Consorciada;
- e) **Suspensa pelo Município de Itatinga/SP.**

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (anexo III).
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **(Anexo IV)**.
- d) O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/6 de 14 de dezembro de 2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a declaração que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/6 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no ANEXO V.

3.2. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro ou a não qualificação como ME ou EPP.

3.3. O representante legal devera identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. A documentação constante do item 03 (DO CREDENCIAMENTO) deverão ser apresentados fora dos Envelopes n°s 01 e 02.

## **4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE Nº 1</b><br><b>PROPOSTA DE PREÇO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA</b><br><b>- SP</b><br><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b><br><b>CNPJ</b> | <b>ENVELOPE Nº 2</b><br><b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA</b><br><b>- SP</b><br><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b><br><b>CNPJ</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa licitante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração com firma reconhecida por cartório competente.

## **5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ da Licitante e contato, conforme anexo II do edital;
- O número do Processo e do Pregão;
- A descrição do objeto, da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II deste Edital;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, conforme modelo do anexo II;
- Marca dos produtos;
- Local de entrega: Casa da Educação e Cultura – Rua Nove de Julho, 326 - Centro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- g) Declaração de que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;
- h) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Dados bancários, no caso de pagamento por depósito;
- j) Assinatura do signatário.

**5.2. A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias, a contarda adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após afase de lances.**

**5.3. A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais em negociação, devendo os preços ser idênticos aos da Ata de Julgamento, ou a menor.**

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1. Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado de condição de micro empreendedor individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (VALORES MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Regularidade trabalhista).

## **6.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

## **6.1.4. Qualificação técnica.**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de **no mínimo 01 (um)** atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica que contemplem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto da presente licitação, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o exigido no ANEXO I do Edital.

## **6.1.5. Declarações**

- a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI);
- b) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo VII).

## **6.2. Disposições Gerais da Habilitação**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**6.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

6.2.2. Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 6.1.1., 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5, desde que as certidões tenham sido apresentadas para a emissão do CRC e estejam com o prazo de validade em vigor.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da Lei complementar 123/06).

6.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da Lei complementar 123/06).

6.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado **INABILITADO**.

6.2.7. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

6.2.8. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**7.1.1. Não será aceito o recebimento de credenciamento e envelopes fora do prazo de credenciamento.**

**7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o primeiro envelope proposta de Preço.**

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço global;

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, em valores mínimos definidos pelo Pregoeiro.

**7.8. Serão considerados valores unitários expressos com até 02 (duas) casas decimais.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, será (ao) classificada (as) a (s) proposta (s) selecionada (s) com o menor preço.

7.10.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do instrumento convocatório.

7.11. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 – DAS AMOSTRAS:**

8.1. As amostras dos materiais descritos no **Anexo I** deverão ser apresentadas apenas pelo licitante vencedor, em até trinta minutos após o término da sessão.

8.2. Se o licitante vencedor não apresentar as amostras em conformidade com o **Anexo I** estará desclassificado.

8.3. As amostras deverão conter a mesma marca indicada na proposta do licitante.

8.3 Visando garantir a aquisição de materiais de primeira qualidade, os materiais vinculados ao sistema de ensino deverão ser iguais ao fornecido pela licitante junto à rede privada de ensino.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

8.4 As amostras serão analisadas pela Diretora Municipal de Educação e Cultura, que poderá ser auxiliada por Professores e /ou Coordenadores da Rede Municipal de Ensino, caso julgue pertinente.

8.5 Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor não atendam as especificações do edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência, este será desclassificado, sendo convocado o segundo colocado para apresentação das amostras e assim sucessivamente.

8.6 As amostras aprovadas ficarão de posse da Diretoria de Educação e Cultura para confronto de sua qualidade com a dos produtos que serão entregues.

8.7 Os licitantes serão comunicados por email e/ou fax do resultados da análise de amostras. Não sendo este comunicado no prazo estipulado, por problemas técnicos, tais como, erro de dados ou não recebimento de e-mail ou fax, o licitante deverá entrar em contato com o Pregoeiro e comunicar um novo endereço de e-mail ou numero de fax.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1. Após a análise e aprovação da amostra do licitante vencedor, **será o resultado publicado no diário oficial do estado** e passará a contar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de impetração de recursos importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.6 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, Rua Nove de Julho, nº. 304, centro, sala de licitações das 8:00 horas às 17:00 horas.

## **10. DA ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E ENTREGA DO OBJETO**

10.1. Da Assinatura do Contrato



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

a) Findo o processo licitatório, o MUNICÍPIO convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato para prestação de serviços, na forma de minuta constante deste Edital.

b) O prazo para assinatura do Contrato, por parte do licitante vencedora, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decurso do direito à contratação, sempre juízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

c) Sea vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando esta sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

d) Caso a licitante vencedora não compareça ou se recuse a assinar o Contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste Edital.

## **10.2. Do Reajuste:**

10.2.1. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são reajustáveis pelo índice oficial SELIC, após transcorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta, podendo, também, mediante aceite pela Municipalidade, haver **recomposição** de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

10.2.1.1. Mediante documento informativo da empresa Contratada, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de São Paulo.

10.3. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital e anexos, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**11.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.**

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

12.2. Para utilização dos itens constantes do objeto, a Unidade Requisitante deverá solicitar à Contratada a execução dos serviços, sendo que cada requisição deverá conter, no mínimo:

Número do Contrato, **processo e pregão**;

Quantidade do produto; Descrição do item requisitado; Local e hora de entrega;

Data do recebimento;

Valor.

12.3. A Unidade Requisitante reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato do atestado, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.4. A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

12.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados através de crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A, ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao departamento responsável pelo pagamento (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias, a saber: 02.00.00 - Poder executivo; 02.05.03 – Ensino Fundamental; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Ficha – 105.

## **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Itatinga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

14.2. As multas e sanções estão detalhadas na minuta do contrato que faz parte do presente anexo.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo no próximo mês subsequente ao encerramento do certame.

15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridas por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (14) 3848-9800 – Ramal 218 ou através do endereço do correio eletrônico: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br).

15.10. O Edital completo e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br) para consulta das Licitantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Itatinga - Comarca de Botucatu – São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 27 de março de 2017.

**JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal Interino**

**Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO - I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações diagnósticas, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), nos segmentos:

**1º Ano do Ensino Fundamental** – Quantidade estimada de 302 alunos;

**2º Ano do Ensino Fundamental** – Quantidade estimada de 295 alunos;

**3º Ano do Ensino Fundamental** – Quantidade estimada de 320 alunos;

**4º Ano do Ensino Fundamental** – Quantidade estimada de 290 alunos;

**5º Ano do Ensino Fundamental** – Quantidade estimada de 320 alunos.

**Total de Alunos do Ensino Fundamental I - de 1º a 5º anos: 1.527**

**Total de Professores do Ensino Fundamental I - de 1º a 5º anos: 85**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **Pressupostos gerais dos materiais para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano):**

##### **Arte:**

Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **Ciências:**

Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

## **História/Geografia:**

Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.

## **Língua Inglesa:**

Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

## **Língua portuguesa:**

Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

## **Matemática:**

Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

## **Características requeridas para os materiais dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano):**

As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

**1º ANO:** Coleção completa para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por (4) quatro volumes ao ano, sendo (1) um a cada bimestre letivo, cada volume multimatéria deve conter as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte.

**2º ANO AO 5º ANO:** As coleções completas para os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem ser compostas por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com um volume multimatéria contendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e outro volume multimatéria contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

## **MATERIAL DOS PROFESSORES**

Coleção completa dos manuais de orientação para o **Professor de 1º ano do Ensino Fundamental**, sendo que a quantidade de livros e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e respostas. A coleção do professor de 1º ano do Ensino Fundamental deve ser acompanhada de: 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; material complementar de alfabetização em CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor e (1) um livro de letramento; (1) CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; conjunto de cartazes para sinalização e apoio a prática pedagógica: calendário, ajudante do dia, aniversariante do mês; encarte composto por painéis ilustrados para cada letra do alfabeto.

Coleção completa dos manuais de orientação para os **Professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, sendo que a quantidade de livros e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e respostas. As coleções dos professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem ser acompanhadas de: 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; conjunto de cartazes para sinalização e apoio a prática pedagógica: calendário, ajudante do dia, aniversariante do mês; encarte composto por painéis ilustrados para cada letra do alfabeto.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

**Caderno de atividades de apoio à alfabetização:** O processo de aquisição da leitura e da escrita está ligado aos fatores sociais e deve favorecer a comunicação e significação do universo em que a criança vive, além das ampliações e formas de utilização no dia a dia. Fatores que devem estar contemplados no material solicitado, como a apresentação de textos diversos: rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais.

No entanto, além dos livros bimestrais contextualizados a equipe pedagógica julga necessária a aquisição de caderno direcionado de atividades de alfabetização para casos específicos determinados pela equipe de especialistas desta rede. Este recurso poderá auxiliar crianças com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material deverá ser entregue em (1) um volume anual e deve ser produzido com qualidade e acabamento dentro dos padrões das coleções contextualizadas. O material não poderá ser apresentado em volume unificado aos livros bimestrais, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados pela equipe pedagógica desta rede de ensino.

**O material de apoio ao processo de alfabetização deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos direcionados em relação à alfabetização:** apresentação das vogais e das letras do alfabeto com atividades relacionadas; apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa; diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação; pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos; apresentação de sílabas no contexto das atividades; atividades que solicitem o desenvolvimento de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

pequenos textos; atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor; todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea.

A solicitação do caderno direcionado de atividades de alfabetização será realizada pela equipe gestora da rede de ensino sempre que houver necessidade para atender inicialmente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e possíveis demandas de outros ciclos de acordo com a avaliação da equipe. Os pedidos serão realizados com quinze dias (15) de antecedência da data de entrega e a quantidade deverá atender exatamente o solicitado.

A contratada deverá oferecer suporte especializado em alfabetização.

## **Estrutura requerida para os materiais dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano):**

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problemática das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

### **Língua portuguesa:**

A coleção deve ser organizada livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas:

- Linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc;
- Leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica;
- Produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução;
- Análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções;
- Construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo;
- Inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc;
- Proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **Matemática:**

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios.

## **Ciências:**

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos.

## **História/Geografia:**

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas.

## **Língua Inglesa:**

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos.

## **Arte:**

A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Produção - que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer;
- Fruição - apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. arte como produto social;
- Reflexão - construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da história.

## **1. CONTEÚDOS DIGITAIS PARA APOIO E CONSULTA (INFORMAÇÃO):**

### **a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.**

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

### **b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.**

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

### **c) Objetos digitais para o professor:**

Prover ao professor acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

**d) Objetos digitais para o aluno:**

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

**e) Materiais de apoio ao professor:**

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

**f) Banco de Questões com no mínimo de 20.000 questões para aplicação de avaliações:**

Disponibilizar acesso ao professor a um banco de questões para geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos.

O banco deve disponibilizar no mínimo 20.000 (vinte mil) questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades.

**g) Materiais de treinamento para o professor:**

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

**h) Suporte e comunicação – interna e externa:**

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

**2. ESPAÇO DE INCENTIVO AO ALUNO (INTERAÇÃO /ESTUDO COMPLEMENTAR):**

**a) Ambiente virtual de aprendizagem contextualizado para imersão do aluno em ambiente educacional lúdico, motivador e dialógico:**

Oferecer ambiente autônomo para navegação do aluno com possibilidades de atividades lúdicas, por meio de objetos educacionais adequados à sua faixa etária.

Proporcionar o incentivo à ampliação do tempo de estudo com os estímulos presentes em ambientes personalizáveis de caráter lúdico e com possibilidades de retomada em acessos posteriores.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**b) Oferecer possibilidades de expressão pessoal do aluno com ferramenta de avatar (representação pessoal por meio de recursos digitais de simulação) personalizável do aluno:**

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de expressão referentes ao conhecer a si, e trabalhe o desenvolvimento de habilidades intrapessoais e interpessoais.

**c) Possibilitar a personalização de personagens virtuais, com o uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:**

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha das personagens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens, valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

**d) Permitir a personalização de um espaço lúdico, com uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:**

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha de itens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens escolhidos valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Estimular o desenvolvimento de cuidados com o consumo e a utilização de moeda virtual para o trabalho com educação financeira.

**e) Ofertar atividades lúdicas no espaço virtual de aprendizagem, vinculadas à prática de atividades pedagógicas, como forma de incentivo ao aluno:**

Oportunizar a conquista de pontuação por meio de atividades de estudo de maneira lúdica, incentivando o hábito de estudo de maneira interativa e prazerosa.

Permitir a navegação em todo o portal e incentivar o desenvolvimento de localização e exploração de ambientes diversificados com possibilidades de abordagem interdisciplinar.

**f) Ofertar conteúdos pedagógicos interativos para estudo complementar com acesso livre pelo aluno, todos relacionados com as propostas curriculares referentes aos cursos regulares da educação básica:**

Disponibilizar o acervo de desafios (objetos de aprendizagem) para atividades livres dos alunos e situações mediadas e autônomas, individuais e coletivas.

Estimular a ampliação do tempo de estudo, da prática da pesquisa e da brincadeira com intenção didática.

**g) Apresentar sistema de incentivo com Moeda Virtual como forma de estimular a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação:**

Possibilitar o desenvolvimento de noção e utilização de sistema monetário de forma lúdica e desenvolver habilidades e saberes matemáticos, e de conscientização de consciência sobre o consumo.

Promover reflexões sobre o cotidiano por meio de transposição do mundo virtual para a vida cotidiana, desta forma, auxiliar no processo de vivência em relação à matemática pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**h) Possuir espaço multijogador para aplicação de atividades educacionais lúdicas em ambiente conectado e simultâneo:**

Promover atividades coletivas permitindo momentos de interação e interatividade entre os alunos, auxiliando nos momentos de troca de conhecimento e soluções de situações-problema.

Favorecer a resolução de conflitos e estimular a superação por meio dos desafios coletivos, com intenção de colaboração indicada nas orientações aos professores.

**i) Permitir medição continuada da pontuação do aluno como forma de acompanhar o esforço e a dedicação dos alunos e das classes:**

Incentivar a conquista por meio do esforço e premiar aos mais dedicados, como forma de exemplificar a importância das conquistas na vida.

Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos para o alcance de objetivos e o hábito da reflexão sobre os resultados conquistados, de maneira individual e introspectiva.

Estimular o reconhecimento dos esforços do próximo e a retomada para o alcance de novos objetivos.

**j) Permite acesso do responsável pelo aluno para acompanhamento:**

Viabilizar o acompanhamento dos responsáveis em ambientes virtuais e promover a participação em atividades com os alunos.

Enfatizar a importância da participação ativa das famílias nos assuntos escolares dos alunos.

**k) Incentivar a cooperação e o compartilhar, no uso das ferramentas de interação digital:**

Auxiliar nos momentos de construção coletiva do conhecimento valorizando os momentos de troca entre os alunos.

Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo de hoje e ao mundo de amanhã, principalmente nos projetos coletivos.

**l) Incentivar a autonomia, a autoria, a coautoria e a criatividade, em um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas:**

Estabelecer formas de incentivar a criatividade por meio de opções de autoria e coautoria de maneira autônoma e mediada pelo professor.

Promover o desenvolvimento de habilidades globais.

**m) Oferecer diversidade de opções educativas e propicia o desenvolvimento da criticidade e a contínua análise reflexiva:**

Permitir diversidade de sistematizações e direcionamento de comandos em momentos planejados pelo professor.

Oferecer oportunidade de avaliação e reflexão por parte dos alunos em relação aos formatos disponíveis para os momentos de interação e interatividade.

### **3. FUNÇÕES INTERATIVAS DA CLASSE (INTERAÇÃO)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- a) **Ofertar banco de jogos educativos interativos de Língua Portuguesa em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;**
- b) **Ofertar banco de jogos educativos interativos de Matemática em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;**
- c) **Ofertar banco de jogos educativos interativos de outras disciplinas (Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa) em formato integrado com mínimo de 10,000 telas interativas;**

Os itens acima representam a diversidade de opções em quantidade de objetos educacionais que devem ser disponibilizados no portal, e são fundamentais para o bom aproveitamento da ferramenta em cursos regulares.

- d) **Disponibilizar de ferramenta de criação de outras disciplinas solicitadas pelo contratante, tais como: Arte, Música, Educação Física entre outras necessárias à proposta curricular personalizada, como forma de permitir autoria dos professores;**

Permitir a personalização necessária para contemplação de propostas curriculares de opção das escolas e das redes de ensino adotantes.

- e) **Disponibilizar de ferramenta de autoria de jogos educacionais permitindo a construção de um acervo personalizado de conteúdos digitais em formato de jogos interativos e integrados por escola;**

Favorecer o processo de autoria por parte dos professores e contemplar a função de direcionamento de conteúdos e desenvolvimento de habilidades inerentes às diversas realidades das instituições de ensino.

- f) **Permitir a criação de listas de atividades interativas de fixação para classes e alunos, em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor;**

Permitir o processo de atribuição de roteiros de estudos, baterias de objetos de aprendizagem e dinâmicas diversificadas elaborados pelo professor de maneira personalizada por classe (turma).

Importante função de direcionamento coletivo, pois auxiliará no tratamento e exploração de assuntos e comandos específicos por classe.

- g) **Permitir o controle automatizado de realização de tarefas e atividades pelos alunos, com o sistema marcando realização de tarefas por alunos, por classes e por períodos;**

- h) **Realizar correção automática de tarefas para professor com apontamento de resultados médios e individuais;**

- i) **Emitir relatórios de atividades da classe para o professor com possibilidade de seleção de períodos;**

- j) **Emitir relatórios de acompanhamento para professores, coordenadores e diretores;**

- k) **Apresentar processo colaborativo permitindo a avaliação pelos professores dos conteúdos pedagógicos do acervo padrão ou do acervo digital personalizado com foco em melhoria continuada;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Os itens acima apresentam as possibilidades de coleta de dados para avaliações qualitativas e quantitativas, que permitirão aos gestores e professores análises diversas para os processos de melhoria continuada, tanto individuais como coletivas. Todos devem ser apresentados no portal.

**l) Ofertar ferramenta que permita ao professor solicitar atividades de autoria do aluno como pesquisas, trabalhos ou redação, com base em devolução de arquivos e gestão dos retornos;**

Possibilitar construções individuais e coletivas com direcionamento e mediação por parte do professor.

Permitir o desenvolvimento de construções de projetos interdisciplinares e transdisciplinares e o desenvolvimento de habilidades múltiplas.

Favorecer a produção textual e os momentos de publicações dos alunos de maneira individual e coletiva.

**m) Dispor de sistema de atribuição por sala e ano para cada aluno e professor usuário do portal, permitindo a personalização de atividades direcionadas pelo professor;**

**n) Dispor de sistema para upload (subida) de arquivos personalizados em formatos diversificados, tais como: textos, tabelas, fotos, e apresentações multimídia, bem como, direcionamentos em forma de links apontados pelos professores;**

Oportunizar a diversificação de utilidade da ferramenta com a criação de materiais exclusivos dos professores, ampliando de forma considerável as possibilidades de abordagem e contextualização do currículo, além de auxiliar nas necessárias questões de direcionamentos extracurriculares.

## **4. FUNÇÕES DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO (INTERAÇÃO)**

**a) Possibilitar troca de mensagens entre alunos (EFAN e EFAF)**

**b) Possibilitar troca de mensagens entre professores, coordenadores e diretores;**

**c) Possibilitar avisos automatizados de distribuição de atividades;**

**d) Ofertar fórum exclusivo da classe com professor moderador, permitindo ao professor submeter temas para discussões, anexar arquivos, monitorar e comentar;**

**e) Ofertar rede social entre alunos como níveis de segurança modulável pela escola e pelos responsáveis;**

**f) Ofertar espaço de comunicação integrado entre administrador da escola e professores com função de mensagens internas entre os participantes;**

**g) Ofertar espaço de comunicação e suporte entre salas, administradores e o operador da plataforma como forma de suporte, comunicação, solicitações de melhorias;**

Os itens acima atenderão as funções de comunicação mediada entre os usuários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Permitir os processos de troca de informação entre: professores e alunos, responsáveis e professores, responsáveis e gestores, gestores e professores.

## **Prestação de serviços relativos à implantação e assessoria pedagógica para professores**

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando:

- Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre uso e aplicação do material para todas faixas etárias.
- Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas segmento por ano letivo;
- Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário;
- Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação;
- Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos;
- Avaliações: a serem elaboradas, impressas e enviadas bimestralmente durante o ano letivo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO II** **PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações bimestrais, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos para os alunos do Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) e professores do respectivo seguimento, conforme Anexo I deste edital.

| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA     | PREENCHIMENTOPELOPROPONENTE |                            |  |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|
| RazãoSocial                     |                             |                            |  |
| CNPJ                            |                             |                            |  |
| Endereço                        |                             |                            |  |
| Telefone/Fax                    |                             |                            |  |
| Nome do Representante Legal     |                             |                            |  |
| IdentidadedoRepresentante Legal |                             | CPF do Representante Legal |  |

| Descrição                    | Quantidade  | V. Unit.      | V. Unit | V. Total |
|------------------------------|-------------|---------------|---------|----------|
| 1º Ano do Ensino Fundamental | 302         | Alunos        |         |          |
| 2º Ano do Ensino Fundamental | 295         | Alunos        |         |          |
| 3º Ano do Ensino Fundamental | 320         | Alunos        |         |          |
| 4º Ano do Ensino Fundamental | 290         | Alunos        |         |          |
| 5º Ano do Ensino Fundamental | 320         | Alunos        |         |          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>1527</b> | <b>Alunos</b> |         |          |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias corridos)                                                                                                                         |
| Condições de Pagamentos: atéo15º(décimo quinto)diaútilapósa execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante. |
| Local de entrega: Casa da Educação e Cultura – Rua Nove de Julho, 326 – Centro.                                                                                                 |
| Dados bancários: (no caso de pagamento por depósito).                                                                                                                           |

Declara sob as penas da lei que na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

.....

Representante

Nome

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| _____              | _____               |
| Chefe do Executivo | Assessoria Jurídica |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itatinga/SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., com sua sede ....., em conformidade com o disposto no art.  
4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade assina a presente.

....., .... de ..... de 2017.

.....  
**Assinatura do representante legal**  
Nº do RG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME. e EPP.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., com sua sede ....., **DECLARA** sob penas da Lei, que se  
enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC  
123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende  
fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2017

.....  
**Assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

### **“DECLARAÇÃO”**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de \_\_\_\_.

.....  
**Assinatura do representante legal**  
Nº. do RG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES, em atenção ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

\_\_\_\_\_ (Nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório nº \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Itatinga, DECLARA, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL/DATA

-----  
Assinatura do responsável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ANEXO VIII** **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º ...../2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITATINGA E A EMPRESA

.....

Por este instrumento, por um lado o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 46.634.127/0001-63, com sede à Rua Nove de Julho n.º 304, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor ....., ....., portador do RG. n.º ..... SSP/SP e do CPF n.º ..... residente e domiciliado em ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente **Contratante**, e por outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., com sede em Itatinga (SP), na Rua ..... n.º ..... – ....., CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob n.º ..... SSP/SP e CPF ..... residente e domiciliado(a) a Rua ..... n.º ..... - ....., CEP: ..... doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o presente contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**, , conforme segue:

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é o fornecimento de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações bimestrais, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos para os alunos do Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) e professores do respectivo seguimento, conforme Anexo I do edital.

**Cláusula Segunda** – Pelo ..... fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (..), conforme quadro demonstrativo abaixo, de acordo com a execução dos serviços.

| Descrição                    | Quantidade  | V. Unit.      | V. Unit | V. Total |
|------------------------------|-------------|---------------|---------|----------|
| 1º Ano do Ensino Fundamental | 302         | Alunos        |         |          |
| 2º Ano do Ensino Fundamental | 295         | Alunos        |         |          |
| 3º Ano do Ensino Fundamental | 320         | Alunos        |         |          |
| 4º Ano do Ensino Fundamental | 290         | Alunos        |         |          |
| 5º Ano do Ensino Fundamental | 320         | Alunos        |         |          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>1527</b> | <b>Alunos</b> |         |          |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**Parágrafo único**—O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

**Cláusula Terceira** - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços com a entrega do material em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

a) Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.00.00 - Poder executivo; 02.05.03 – Ensino Fundamental; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Ficha – 105.

b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que tenha sido aplicada.

**Cláusula Quarta**— Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência - Anexo I do Edital;

**Cláusula Quinta**— São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar a Diretoria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham ser exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento do presente contrato.

e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Cláusula Sexta**— São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para a boa execução deste contrato;

b) Rejeitar o bem entregue caso este não atenda às especificações descritas no Termo de Referência— anexo I do edital;

c) Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme cláusula terceira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega quando este for de acordo com as condições exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

**Cláusula Sétima** – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da **CONTRATADA** (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro** – Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venha a ocorrer na execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro** – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

**Parágrafo Quarto** – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo total dedução não puder ser efetuada, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de processar o desconto da **CONTRATADA** em qualquer outorgamento subsequente.

**Parágrafo Quinto** – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

**Cláusula Oitava** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por não atender o disposto no Edital e Termo de Referência.

**Cláusula Nona** – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a Lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade ou atraso na entrega.

**Cláusula Décima** – O Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

**Cláusula Décima Primeira** – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatinga - SP, para a solução de qualquer controvérsia decorrente de sua aplicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

E, porestaremjustocontratados,firmamopresenteinstrumentoem03vias,comas testemunhasabaixo.

ITATINGA/SP. de de2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato e ordem de pagamento.

|                                                       |            |                            |               |
|-------------------------------------------------------|------------|----------------------------|---------------|
| <b>Razão Social</b>                                   |            |                            |               |
| <b>CNPJ</b>                                           |            | <b>Inscrição Estadual</b>  |               |
| <b>Endereço</b>                                       |            | <b>Numero</b>              | <b>Bairro</b> |
| <b>Cidade</b>                                         |            | <b>Estado</b>              | <b>CEP</b>    |
| <b>E-mail</b>                                         |            | <b>Telefone</b>            | <b>Fax</b>    |
| <b>Nome do responsável que irá assinar o contrato</b> |            |                            |               |
| <b>Estado Civil</b>                                   | <b>CPF</b> | <b>RG</b>                  |               |
| <b>Endereço residencial</b>                           |            | <b>Numero</b>              | <b>Bairro</b> |
| <b>Cidade</b>                                         |            | <b>Estado</b>              | <b>CEP</b>    |
| <b>Cargo e/ou Função que ocupa na empresa</b>         |            | <b>Tel(s) para contato</b> |               |

LOCAL/DATA,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

|                                                   |            |                                       |                 |
|---------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------|
| <b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET</b> |            |                                       |                 |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017</b>          |            | <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017</b> |                 |
| <b>Razão Social</b>                               |            |                                       |                 |
| <b>Endereço</b>                                   |            | <b>Numero</b>                         | <b>Bairro</b>   |
| <b>Cidade</b>                                     |            | <b>Estado</b>                         | <b>CEP</b>      |
| <b>E-mail</b>                                     | <b>Fax</b> |                                       | <b>Telefone</b> |
| <b>Pessoa para contato</b>                        |            |                                       |                 |

Recebemos, através de acesso a página [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: ....., ..... de ..... de 2017.

..... (Assinatura)

..... (Nome)

**IMPORTANTE** -Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresa participantes, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação por meio do fax (14) 3848-9800 – Ramal 218 ou e-mail [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime ao Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.